



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**000000000006766**

Código de Verificação  
**ZHSIYRS5**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão <b>24/05/2015 13:46</b>		Competência <b>05/2015</b>
Município de Prestação do Serviço <b>Porto Velho/RO</b>	Regime de Tributação <b>MOVIMENTO MENSAL</b>	Exigibilidade do ISSQN <b>Exigível</b>

<b>PRESTADOR DOS SERVIÇOS</b>					
	Nome/Razão Social <b>GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA EPP</b>				CNPJ <b>09.425.942/0001-96</b>
	Endereço <b>AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b>		Número: <b>810</b>	Complemento	
	Bairro <b>NOVA PORTO VELHO</b>	Cidade <b>PORTO VELHO</b>	UF <b>RO</b>	CEP <b>76820-116</b>	
	Inscrição Municipal <b>14232419</b>	Email <b>rpramalho@hotmail.com</b>			

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO</b>					
Nome/Razão Social <b>LUCIO ANTONIO MOSQUINI</b>				CNPJ/CPF <b>28649923291</b>	
Endereço <b>Câmara dos Deputados</b>		Número: <b>2688</b>	Complemento <b>Gabinete: 581 - Anexo: III</b>		
Bairro <b>Câmara dos Deputados</b>	Cidade <b>Brasília</b>	UF <b>DF</b>	CEP <b>70160-900</b>		
Inscrição Municipal	Email <b>sigmarnunes@yahoo.com.br</b>				Pais <b>BRASIL</b>

<b>CÓDIGO DO SERVIÇO</b>
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
DESPESAS COM HOSPEDAGEM R\$ 683,50
DE 22/05 A 24/05/2015

<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO</b>					<b>R\$ 683,50</b>	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)	
0,00	683,50	5,00	34,18	0,00	0,00	
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>						
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Informações Complementares:**  
 Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
 Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.  
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

**Recebemos**  
 em 24 de 05 de 15  
 \_\_\_\_\_